|  |
| --- |
| **ANEXO V – MODELO DE INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO DE ENTIDADE OU ORGANIZAÇÃO***(Organização de usuários(as) de Assistência Social, Movimentos Sociais de Defesa dos(as) Usuários(as) da Assistência Social, Fóruns dos(as) Usuários(as) da Assistência Social/ Sindicatos, Conselhos Regionais, Associação de Trabalhadores(as) da Assistência Social/ Fóruns de Trabalhadores(as) da Assistência Social/ Entidades e Organizações da Assistência Social).**O Conselho segue o que estabelece a LGPD e se compromete a realizar a manipulação dos dados fornecidos somente para fins do presente pleito eleitoral.* |

São Paulo, de de 2024.

**SUBESTABELECIMENTO DE PROCURAÇÃO - CONDIÇÃO DE ELEITOR(A) OU CANDIDATO(A)**

**Outorgante:** (Nome da Organização de Usuários da Assistência Social/ Entidades e Organizações de Assistência Social/ Associações, Conselhos Regionais, Sindicatos e Organizações de Trabalhadores do SUAS, etc... da Assistência Social) , inscrita no CNPJ/MF sob o nº , estabelecida na Rua , nº , bairro , município , cidade , estado , neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

**Outorgado:** (Nome completo do(a) candidato(a), incluir nome social ou apelido, se houver) , nacionalidade , gênero autodeclarado , estado civil , profissão , portador(a) da cédula de identidade RG/RNE n° , (Órgão Emissor) , inscrito(a) no CPF/MF sob n°. .

**Poderes:** para representar a **Outorgante**, exclusivamente, perante o Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo- COMAS/SP, no Processo Eleitoral na Condição de

**(** **) ELEITOR(A) OU (** **) CANDIDATO(A),** como Representante do Segmento:

( ) Organização de Usuários(as) da Assistência Social; ou

( ) Entidade e Organização de Assistência Social; ou

( ) Organização de Trabalhadores(as) da Assistência Social; ou

( ) Associação de Trabalhadores(as) da Assistência Social, Conselhos Regionais e Sindicatos de Assistência Social; ou

( ) Movimento Social de Defesa dos(as) Usuários(as) da Assistência Social,

conforme Edital para o Processo de Eleição para o 13º Mandato do COMAS/SP. Podendo, inclusive, assinar registro de presença, exercer o direito a voz e voto, apresentar manifestações, registrar ocorrências, ou outros atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato. É vedado o substabelecimento.

**DECLARO**, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal n°7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

Assinatura do(a) presidente ou seu(sua) representante legal

(identificação e qualificação de quem assina)